

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 18.506

Data: 20.01.2014

Imóvel:- UM (01) TERRENO, situado na Rua Sebastião Apolônio de Oliveira, bairro São Geraldo, zona urbana, desta cidade de Ceará Mirim/RN, com as seguintes características: Lote nº 01, limitando-se ao Norte, com a Rua Sebastião Apolônio de Oliveira, medindo 9,90m; ao Sul, com terrenos diversos, medindo 9,90m; ao Leste, com o lote nº 02, medindo 18,00m; e ao Oeste, com terrenos diversos, medindo 18,00m, perfazendo uma área de 178,20m² de superfície;

Proprietária:- José Gonçalves da Costa e sua esposa Maria Lúcia Batista da Costa, brasileiros, casados civilmente, ele portador da Carteira de Identidade nº 313.645-SSP/RN e do CPF/MF nº 428.567.104-25; ela portadora da Carteira de Identidade nº 1.343.017-SSP/RN e do CPF/MF 004.480.828-37, residentes e domiciliados nesta cidade de Ceará-Mirim-RN;

Registro Anterior:- R-3-, referente a matrícula de nº 309, datado de 25 de Janeiro de 1977, devidamente Registrado no livro de nº "2" – Registro Geral, desta Comarca:

R-1-18.506:- COMPRA E VENDA: Nos termos da EPCV, lavrada em Notas do 3º Ofício de Notas desta cidade de Ceará-Mirim (RN), no livro de n.º 02-C, fls. 018/019v, em data de 06 de setembro de 2013, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pelo Sr JOÃO MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 822131-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 507.155.184-53, casado civilmente sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA GRACIETE LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1161416-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 582.339.624-49, residente e domiciliada na Rua Vicente Inácio Pereira, nº 254, Centro, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN; pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem nenhuma condição. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 20 de Janeiro de 2014.

AV-2-18.506:- Averbação de Construção:- Pela petição feita ao titular desta Serventia Registral, conforme Certidão de Característica nº 2014/02-0165; Alvará de Construção de Obra nº 2014/02-0067; Habite-se nº 2014/02-0159, expedidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais do Município de Ceará-Mirim-RN, e RRT-Registro de Responsabilidade Técnica, sob nº 0000001910540, datada de 14.01.2013, emitida pelo Conselho da Arquitetura e Urbanismo, o proprietário acima, requereram a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construído Uma (01) Casa Residencial n.º 89, situada na Rua Sebastião Apolônio de Oliveira, bairro São Geraldo, zona urbana nesta cidade de Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: Casa em alvenaria de tijolos cerâmico de oito furos, reboco tipo massa única, pintura em tinta lavável; cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica; piso cerâmico; esquadrias de madeira, porta em madeira de lei; portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; instalações elétrica e hidráulicas, hidrossanitárias, fossa séptica e sumidouro, contendo os seguintes compartimentos: Área, cozinha, dois quartos, sala, banheiro e área de serviços,

com uma área de construção de 48,81m², cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 05 de Fevereiro de 2014. (rubrica do Oficial do Registro de Imóveis).

R-3-18.506- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA contrato de nº 8.4444.0586324-2, datado de 21 de março de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **JAILSON LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhado, RG nº 3203418-SSP/RN e CPF nº 017.295.684-67, residente e domiciliado na Rua Bela Vista 120, centro em Ceará Mirim/RN, pela quantia de R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 546, Sob nº 33.477, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de março de 2014.

R-4-18.506:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência João Câmara/RN, à taxa de juros nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização PRICE-FGTS e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 546, Sob nº 33.478 registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de março de 2014.

AV.5 – 18.506 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA:- 27/06/2017

Atendendo ao Ofício nº 15132/2017 – SIALF – GIGAD/FO – Caixa Econômica Federal, datado de 19 de junho de 2017, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 006.357, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, emitida em 27 de junho de 2017, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 60.870,00** (sessenta mil oitocentos e setenta reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **JAILSON LIMA DA SILVA**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado em 02 de junho de 2016, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0586324-2 de 21 de março de 2014, junto à credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.276, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 237,64; FDJ: R\$ 62,04 (guia nº 7000002878057, paga em 27/06/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001236138, paga em 27/06/2017); FCRCPN: R\$ 23,70. Protocolo nº 47.345 - datado de 21/06/2017.

AVERBADO POR: JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO

Matrícula nº 18.506

Data de Abertura 20/01/2014

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

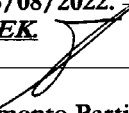
Livro Nº 2 - Registro Geral

AV.6 – 18.506 (Extinção de Dívida – Leilões Negativos)**DATA: 11/03/2019**

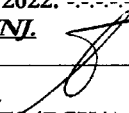
Procedo, nesta data, a presente averbação para fazer constar a **Quitação da Dívida** referida no **R.4 supra**, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), em decorrência dos **Leilões Negativos** realizados nos dias 14/09/2017 e 11/10/2017, de acordo com o artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e o artigo 452 do Caderno Extrajudicial do Código de Normas da CGJ/RN (Provimento nº 156/2016), conforme cópias autênticas de publicação dos editais, auto negativo e Termo de Quitação datado de 13 de outubro de 2017, firmado pela fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 243,73; FDJ: R\$ 63,77 (guia nº 7000003426966, paga em 25/02/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001579815, paga em 25/02/2019); FCRCPN: R\$ 24,38; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: 12,19. **Protocolo nº 51.046 - datado de 05/12/2018.**

AVERBADO POR:  **ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO****AV.7 – 18.506 (Cadastro Municipal)****DATA: 18/08/2022**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) inscrição nº 1.0007.243.02.0010.0000.3; e b) sequencial nº 1.054706.1**. A presente averbação tem por base a Ficha do Imóvel, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim/RN, que fica arquivada neste cartório. Foram recolhidos: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 35,59; FCRCPN: R\$ 11,86; FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002314597, paga em 16/08/2022); FUNAF: R\$ 0,82; e ISS R\$: 5,60. **Protocolo nº 61.988 – datado de 15/08/2022.**

Selo Digital: RN202200937810012764NEK**AVERBADO POR:**  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL****R.8 – 18.506 (Venda e Compra – Instrumento Particular)****DATA: 18/08/2022**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 15/08/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), supra qualificada, foi adquirido por **BRUNNA KAROLLYNE BARBOSA CARDOSO** (C.I. RG nº 003.189.478-SESPDS/RN e CPF/MF nº 088.489.524-61), brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, 1534, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pelo valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 15/08/2022, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 013.058, Processo nº 100375.22.7, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 16/08/2022, código de validação DPRF84293. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 201,80; FDJ: R\$ 72,44; FRMP: R\$ 18,74 (guia nº 0000002314597, paga em 16/08/2022); FCRCPN: R\$ 24,15; ISS R\$: 10,09; e FUNAF: R\$ 4,08. **Protocolo nº 61.988 – datado de 15/08/2022.**

Selo Digital: RN202200937810012763WNJ**REGISTRADO POR:**  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL****R.9 – 18.506 (Venda e Compra – CCFGTS/PCVA)****DATA: 14/11/2022**

Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela nº **8.4444.2805306-9**, datado de 04/11/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **BRUNNA KAROLLYNE BARBOSA CARDOSO** (C.I. – RG nº 3189478-SSP/RN e CPE/MF nº 088.489.524-61), supra qualificada, foi adquirido por **MAXEDIOBERTO DE**

Matrícula nº 18.506

Data de Abertura 20/01/2014

Ficha nº 02-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

LIMA PEREIRA (C.I. – RG nº 3344550-SSP/RN e CPF/MF nº 099.623.324-51), brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua São José, 250, Vale do Amanhecer, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pela quantia de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 07/11/2022, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100495222, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 368,92; FDJ R\$ 124,21; FCRCPN R\$ 41,41; FRMP R\$ 26,72 (guia nº 0000002361466, paga em 09/11/2022); FCRCPN: R\$ 26,72; ISS: R\$ 18,45; FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 62.482 – datado de 07/11/2022.**

Selo Digital: RN202200937810018796NHC.

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.10 – 18.506 (Alienação Fiduciária em Garantia – PCVA)**DATA: 14/11/2022**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária, por **MAXEDIOBERTO DE LIMA PEREIRA**, devidamente qualificado no **R.9** supra, à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 – Ceará-Mirim/RN**, em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos próprios: R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Valor Total da Dívida: **R\$ 57.600,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); Valor do Desconto/Subsídio Concedido pelo FGTS/União: R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.2500 % a.a., Efetiva: 4.3338% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+): R\$ 363,99 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 16,00 = Total: R\$ 379,99 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/12/2022. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 270,39; FDJ R\$ 97,30; FCRCPN R\$ 32,44; FRMP R\$ 26,72 (guia nº 0000002361466, paga em 09/11/2022); FCRCPN: R\$ 32,44; ISS: R\$ 13,52; FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 62.482 – datado de 07/11/2022.**

Selo Digital: RN202200937810018795ASE.

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.11 – 18.506 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA: 06/05/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 28/03/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 017.384, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/04/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 73.519,43** (setenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **MAXEDIOBERTO DE LIMA PEREIRA** (C.I. – RG nº 3344550-SSP/RN e CPF/MF nº 099.623.324-51), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas 05, 06 e 07 de setembro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.2805306-9** de **04/11/2022**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002670739); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 0,82. **Pedido CEC nº 84713. Protocolo Intimação nº 63.810. Protocolo nº 67.205 - datado de 10/04/2024.**

Selo Digital: RN202400937810007361DDB.

AVERBADO POR:

ALINE CARINA SILVA SOBRAL

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 018506**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 06/05/2024.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810005021NFR

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 235206	
Data da expedição: 06/05/2024	